

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamento legal: artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, do artigo 18, da lei 14.133/21.

- 1) ÁREA DEMANDANTE:** Gerência de Planejamento e Projetos (GPP), assessorada pelo Setor de Planejamento e Projetos (SPP) e a Gerência de Manutenções e Operações (GMO).

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EEE ÁGUA FRIA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO PRELIMINAR DO ESGOTO BRUTO E RESERVATÓRIO DE ACÚMULO TEMPORÁRIO DO EFLUENTE.

A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Água Fria opera sem sistema de tratamento preliminar do esgoto bruto, ocasionando recorrentes falhas mecânicas nos conjuntos motor-bomba submersíveis, aumento de custos com manutenção corretiva, risco de extravasamentos e impactos ambientais negativos. Ademais, a ausência de reservação de acúmulo compromete a operação em situações de intermitência no fornecimento de energia elétrica.

A intervenção é necessária para garantir a continuidade operacional do sistema de esgotamento sanitário, elevar a eficiência do bombeamento, reduzir falhas operacionais e mitigar riscos ambientais, atendendo às normas técnicas vigentes e aos princípios da eficiência e economicidade.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A EEE Água Fria apresenta histórico de manutenções corretivas frequentes decorrentes da ausência de tratamento preliminar do esgoto bruto, com passagem de sólidos grosseiros que aceleram o desgaste dos equipamentos. A situação atual é resolvida apenas de forma paliativa, com intervenções emergenciais e elevado custo operacional.

A necessidade possui caráter prioritário, uma vez que a falha da estação pode ocasionar extravasamentos de esgoto in natura, com impactos ambientais e sanitários relevantes, especialmente em área urbana atendida predominantemente por população de baixa renda.

A contratação permitirá aumento da vida útil dos equipamentos, redução de custos de manutenção, melhoria da confiabilidade operacional e maior segurança ambiental. A não contratação implica manutenção do cenário de risco operacional, ambiental e financeiro.

3) CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? (CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR)

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2026.

4) HÁ REQUISITO ESPECÍFICO DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.

Sim. A contratação exige empresa com comprovação de capacidade técnica em obras de saneamento, especialmente em estações elevatórias de esgoto, com observância às normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 12208, legislações ambientais vigentes e boas práticas de engenharia.

A execução deverá ocorrer sem interrupção do serviço público essencial, com planejamento de etapas, fornecimento de materiais adequados, garantia dos serviços executados e observância de critérios de sustentabilidade.

5) DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades dos serviços e materiais foram definidas com base em levantamentos técnicos, projetos e planilhas orçamentárias específicas da EEE Água Fria, considerando vazões operacionais, características do poço de sucção, dimensionamento do tratamento preliminar e do reservatório de acúmulo.

A contratação como **objeto único** possibilita economia de escala, redução de custos indiretos e maior integração entre as etapas executivas, assegurando eficiência técnica e financeira.

6) POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

a) A solução da contratação anterior atendeu à demanda?

() SIM (x) **NÃO**

b) Foi a mais adequada?

(x) **NÃO**. A solução anterior limitava-se à manutenção corretiva, sem eliminação da causa raiz dos problemas.

Justificativa da solução escolhida:

A implantação de tratamento preliminar e reservação de acúmulo é a alternativa tecnicamente mais adequada, amplamente adotada pelo setor público, com melhor relação custo-benefício, maior segurança operacional e redução de falhas a longo prazo.

7) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (PODERÁ CONSTAR DE ANEXO):

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 678.124,03** (seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária do projeto. O valor estimado foi definido de acordo com os procedimentos e parâmetros estabelecidos do § 2º no Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:

A solução contempla obras civis, fornecimento e instalação de equipamentos e dispositivos de tratamento preliminar, implantação de reservatório de acúmulo, adequações hidráulicas e estruturais, assegurando operação contínua da EEE.

Os serviços executados deverão possuir garantia legal, com manutenção simplificada, facilidade de acesso aos equipamentos e assistência técnica compatível com a operação do SAAE.

9) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação **não é passível de parcelamento**, uma vez que os serviços são tecnicamente interdependentes e a execução integrada é essencial para garantir a funcionalidade, segurança e desempenho do sistema.

10) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:

Espera-se a redução significativa de custos com manutenção corretiva, maior vida útil dos equipamentos, diminuição de falhas operacionais, otimização do uso de recursos humanos e financeiros, além da mitigação de riscos ambientais e operacionais.

11) PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica. Apenas o acompanhamento técnico, administrativo e a gestão da contratação, com designação de fiscal técnico e gestor do contrato.

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:

() **SIM.** Informar se há contratações em andamento, solicitadas, ou necessárias – nº de processo, etc.

(x) **NÃO.** Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, apenas as contratações de mesma natureza que vigoram pelo prazo legal.

13) DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:

O empreendimento apresenta impactos ambientais positivos, ao reduzir o risco de extravasamentos de esgoto in natura e melhorar a qualidade do efluente recalcado. As medidas mitigadoras incluem adequada gestão de resíduos da obra, controle de efluentes temporários e atendimento à legislação ambiental vigente.

14) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Diante dos fatos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, e, diante da conveniência e oportunidade para esta Administração, manifestamos favorável a contratação de empresa especializada para execução da obra ora pretendida, consoante aos procedimentos licitatórios da Lei Nº 14.133/21, tendo em vista que contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e ambientalmente necessária, constituindo a melhor solução para a melhoria da operação da EEE Água Fria, com benefícios diretos à população atendida e à sustentabilidade do sistema de esgotamento sanitário.

São Carlos, 3 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico:

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ OTAVIO RODRIGUES**
Data: 03/02/2026 15:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925